



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 490/22
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022 (SEGMENTO CRECHE), QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E O LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto nº 12.918 de 14/02/2022, Sr. VINICIUS GHIZINI, portador da cédula de identidade RG nº 43.748.101-3 SSP/SP, CPF nº 357.420.088-99, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.266.345/0001-02** com sede na **Rua Orlando Dei Santi, nº 2.070, Bairro Santa Sofia**, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, representada por seu dirigente **Sr. Carlos Soares Sobrinho** portador do documento de identidade RG nº **5.641.179** e inscrito no CPF sob o nº **692.973.048-324**, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência.
- 1.2. Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e dos Decretos Municipais nº 11.506/2016 e nº 13.143/2022.
- 1.3. O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2023 e 2024, dentro do estabelecido na vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de **14 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024**.
- 2.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1. Para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante reajustado de até **RS 889.824,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de **RS 74.152,00 (setenta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais)** a ser paga até o dia 25 do mês de janeiro, e as demais parcelas no valor de até **RS 74.152,00 (setenta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais)** cada uma, no dia 20 de cada mês subsequente, a serem pagas conforme Cronograma de Desembolso em consonância com o Anexo XIII – Cronograma de Desembolso do Edital de Chamamento Público EDUCAÇÃO nº 005/2021.

§1º Os valores a serem repassados são provenientes de recursos municipais – Fonte 1, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

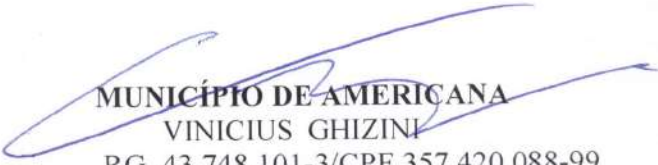
§2º Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00 e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2023.

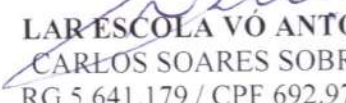
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.


Americana, 19 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE AMERICANA
VINICIUS GHIZINI
RG 43.748.101-3/CPF 357.420.088-99
Secretário Municipal de Educação

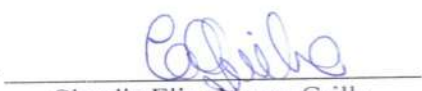

LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA
CARLOS SOARES SOBRINHO
RG 5.641.179 / CPF 692.973.048-324
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1-


Valdirene Stenico Morato
Matrícula 913355

2-


Claudia Elias Neves Grillo
Matrícula 9604



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CONTRATADA: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CHM . P Nº 005/2021 – PROC. ADM – 8.507/2021

OBJETO: "ADITIVO (PRIMEIRO – CHM. P Nº 005/2021)"

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMERICANA, 19 DE dezembro DE 2022.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: Nº 871.309.208-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CHAM P - 005/2021**

Nome: FABIO BERETTA ROSSI

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 027.971.598-61

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: VINÍCIUS GHIZINI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 357.420.088-99

Assinatura: 

PELA CONTRATADA: LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Nome: CARLOS SOARES SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 692.973.048-34

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: VINICIUS GHIZINI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 357.420.088-9

Assinatura: 

GESTORA DO CONTRATO: GESTORA (CHM . P Nº 005/2021)

Nome: ELIANA CRISTINA ARÇARO BAIRD

Cargo: ENCARREGADA DE SERVIÇOS II

CPF: 065.267.898-03

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ADITIVO (1ª CHM P 005-2021) LAR VÓ ESCOLA ANTONIETA